



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Segunda-feira • 11 de outubro de 2021 • Ano V • Edição Nº 4356

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEMPS</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
EDITAL (Nº 01/2021) .....	2
RESOLUÇÃO (Nº 01/2021) .....	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEMPS**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**EDITAL (Nº 01/2021)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ  
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**

**Edital Nº 01 /2021**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL de Vera Cruz , nos termos da Lei Municipal nº 918 de 26 de abril de 2016, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS – torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a identificação, cadastro e registro dos representantes de entidades da sociedade civil organizada que representem, assessorem, estudem e/ou promovam ações voltadas para o apoio e desenvolvimento sustentável, cidadania e promoção de direitos; representantes de organizações e movimentos da agricultura familiar.**

**1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a identificação, cadastro e registro dos representantes de entidades da sociedade civil organizada que representem, assessorem, estudem e/ou promovam ações voltadas para o apoio e desenvolvimento sustentável, cidadania e promoção de direitos; representantes de organizações e movimentos da agricultura familiar.

1.2. O procedimento de identificação, cadastro e registro reger-se-á pela Lei Municipal Nº 918/2016 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

**2. JUSTIFICATIVA**

2. 1. Cumprimento da Lei Municipal Nº 918/2016

**3. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO**

3.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil, assim consideradas aquelas definidas pelo art.5ºda Lei Municipal Nº 918/2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ  
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**

3.2 Em virtude da predominância de características rurais do Município e da representatividade da Agricultura Familiar, será garantido ampla participação de membros representantes dos agricultores (as) familiares, trabalhadores (as) assalariados (as) rurais, agroextrativistas, pescadores, indígenas, assentados de reforma agrária e outras populações e comunidades tradicionais do campo, escolhidos e indicados por suas respectivas comunidades, associações, sindicatos e demais entidades representativas.

3.3- Todos os/as Conselheiros/as Titulares e Suplentes devem ser indicados formalmente, em documento escrito, pelas instituições/entidades que representam:

- a) para conselheiros/as e suplentes indicados por entidades da sociedade civil organizada, órgãos públicos e organizações para-governamentais, a indicação deverá ser feita em papel timbrado e assinado pelo responsável pela respectiva instituição;
- b) para conselheiros/as e suplentes indicados por comunidades rurais ou bairros onde não haja organização/entidade constituída, a indicação deverá ser feita em reunião específica para este fim, e deverá ser lavrada a respectiva ata, assinada pelos presentes;
- c) para conselheiros/as e suplentes indicados por comunidades rurais ou bairros onde haja organização/entidade constituída, a escolha deverá ser feita em reunião específica para este fim e a indicação deverá ser assinada por todos os presentes.

3.4 . As indicações serão encaminhadas ao Prefeito Municipal para publicação, através de Decreto, no prazo máximo de 30(trinta) dias.

3.5. O mandato dos membros do CMDS é de 2 (dois) anos e será exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao município, sendo permitido uma única reeleição dos seus membros, não se admitindo prorrogação de mandato.

3.6. A composição do CMDS obedece ao estabelecido nas orientações para constituição ou reformulação de CMDS, recomendadas pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS.

**4. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

4.1 Todo o processo de identificação, cadastro e registro dos representantes afim de comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, nos termos do art. 1º , da Lei Municipal Nº 918/2016 ,ficará a cargo da Comissão eleitoral

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ  
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**

**5. DA FASE DE SELEÇÃO**

5.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.	11/10/2021
2	CADASTRO DOS REPRESENTANTES	14/10/2021 a 05/11/2021
3	DIVULGAÇÃO DOS REPRESENTANTES CADASTRADOS E CONVOCAÇÃO DOS REPRESENTANTES CADASTRADOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE CADA SETOR REPRESENTATIVO	09/11/2021
4	REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA	17/11/2021
5	PRAZO PARA RECURSO	18/11/2021 até as 13 h.
6	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS REPRESENTANTES ELEITOS PARA COMPORER O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL.	22/11/2021

**6.0. ETAPA 1:**

**CADASTRO DOS REPRESENTANTE:**

a) No ato do cadastro, as instituições devem apresentar cópia dos seguintes documentos, na Sala dos Conselhos, situada a Rua São Bento (anexo hotel Sonho de Verão), segundo andar – Centro de Capacitação Social, em Mar Grande – Vera Cruz – Ba:

- I. CARTÃO CNPJ;
- II. ESTATUTO SOCIAL;
- III. COMPROVANTE DE ENDEREÇO;
- IV. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL;
- V. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL;
- VI. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO FEDERAL;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ  
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**

VII. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS;

VIII. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

**ETAPA 2: REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA**

- a) A Assembleia será realizada , na sala dos Conselhos , situada a Rua São Bento ( anexo hotel Sonho de Verão ), segundo andar – Centro de capacitação Social , em Mar Grande – Vera Cruz – Ba

**7 . DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.0. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.1. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

7.2. A Comissão Eleitoral , resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

Vera Cruz , 7 de outubro de 2021

Eneida Maria Oliveira de Souza

Presidente da Comissão Eleitoral  
CMDS/2021

**RESOLUÇÃO (Nº 01/2021)**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**Lei Municipal Nº 918/2016.**

**RESOLUÇÃO CMDS Nº 01 /2021**

**“Dispõe sobre a comissão especial para processo eleitoral , das entidades da sociedade civil do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e do biênio 2021/2023”**

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, do município de Vera Cruz de acordo o com a Lei Municipal Nº 918/2016, referente ao Processo Eleitoral das Entidades da Sociedade Civil.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Cria Comissão Especial , para processo eleitoral , das entidades da sociedade civil do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e do biênio 2021/2023, com os seguintes representantes :

1. Eneida Maria Oliveira de Souza – Presidente
2. Jorge Carvalho
3. Sofia Reyna – Vice- presidente
4. Iraildes Almeida Santana

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Vera Cruz , 07 de outubro de 2021.

Sofia Reyna  
Presidente CMDS